



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 013/2022

De 13 de Janeiro de 2022

Altera artigos do Decreto nº 477/2021 de 20 de Outubro de 2021 e estabelece normas operacionais em atenção às medidas de enfrentamento da pandemia em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), para o exercício de atividades econômicas no Município de Piracanjuba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Claudiney Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica do Município de Piracanjuba;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”*;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 477/2021, de 20 de Outubro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Ficam autorizadas à realização de festas e eventos, com a capacidade máxima de 150 (cento e cinquenta) pessoas, na zona rural e urbana, inclusive em residências, sítios, chácaras, logradouros públicos, entre outros, obedecendo de ocupação máxima do limite de 75% (setenta e cinco por cento) do local, sendo obrigatório que os responsáveis pelo evento assinem o termo de responsabilidade juntamente com a Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, bem como apresentar lista de convidados com no mínimo 07 (sete dias) de antecedência do evento, além de comprovantes de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

vacinação ou teste negativo de COVID-19 realizado nas últimas 48h (quarenta e oito horas).

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido festas e eventos que tenham dança, dentro dos limites territoriais do Município de Piracanjuba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 13 de janeiro de 2022, devendo ser publicado no mural oficial, no site oficial e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

Art. 3º – Permanece em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 477/2021, de 20 de Outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Claudiney'.

Claudiney Antônio Machado
Prefeito do Município de Piracanjuba/GO